



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	9
Atos Legislativos	9
Atos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 2 de 10

**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2767/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora SANTA JOSELINE DE SOUZA, portadora da CTPS 39686 – Série 212 – SP., ocupante do cargo de COLETORA DE LIXO do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Escriturária, sem redução salarial, no Setor de Almoarifado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30 de janeiro de 2019 à 30 de março de 2019; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**MUNICIPIO DE PIRANGI**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/ Setores da Prefeitura Municipal, conforme segue: 1 – Luis Antonio Pironi – Pirangi – ME, itens: 07, 08, 69 e 70. 2 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, itens: 43 e 105. 3 – Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens: 01, 02, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 28, 29, 31, 42, 48, 49, 58, 62, 63 e 64. 4 – CS Comércio de Cereais Eireli – ME, itens: 13 e 75. 5 – Master Food Rio Preto Ltda, itens: 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, e 124. 6 – Raphael Meneccieli Estevan Açougue, itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79 e 80. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 41/2018, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, ([www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

**Homologação / Adjudicação**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 3 de 10

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 153.854,20 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) à Empresa EDITORA ATICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96, sediada na Avenida Das Nações Unidas, 7221, 3º andar, Setor A, Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 07/2018, cujo objeto é a contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, mínimo de 02 paradidáticos/aluno anual e material de língua Inglesa (aluno e professor) incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino Infantil, Portal de Educação, e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes do Anexo II–Especificações do Objeto e Material Didático da Língua Inglesa para o segmento da Educação Fundamental I, aluno e professor, a aquisição dos referidos livros é necessária pois na Matriz Curricular do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Pirangi, na parte diversificada, temos a disciplina de inglês do 1º ao 5º ano e esta disciplina não é atendida pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Dessa forma, é necessário que a Diretoria Municipal de Educação forneça subsídios para que o professor possa desenvolver de forma satisfatória o conteúdo programático da referida disciplina para os alunos do Ensino Fundamental, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

**30/01/2019.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: AUTO POSTO P.J. LTDA, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03; OBJETO: Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os combustíveis, adiante indicados e nas quantidades respectivas estimadas, destinados ao abastecimento diário e contínuo de veículos e máquinas de propriedade da CONTRATANTE: 80.000 litros de gasolina comum, 150.000 litros de Óleo Diesel S-500, 30.000 litros de Etanol e 90.000 litros de Óleo Diesel S-10; VALOR POR LITRO: GASOLINA COMUM – R\$ 4,28; ETANOL – R\$ 2,68; Diesel S-10 – R\$ 3,45; OLEO DIESEL – R\$ 3,33; PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Fevereiro de 2019 e encerrar-se-á no próximo dia 31 de Janeiro de 2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2019.

Pirangi, 30 de Janeiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

### Contratos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRE-  
SENCIAL Nº 01/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 4 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



#### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2018

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro  
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	336.529,31	112.214,04	448.743,35
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	15.454,67	1.107,26	16.561,93
1118.01.1.1.00	IP TU - PRINCIPAL	984.599,30	102.682,41	1.087.281,71
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	545.702,34	132.497,38	678.199,72
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.115.846,53	88.110,82	1.203.957,35
1121.01.1.1.01	Tx de Fisc.e Vigilância Sanitária	12.339,35	966,82	13.306,17
1121.01.1.1.02	Tx de Licença Funcion. de Estabelec. Com., Industr. e Prest	69.638,48	747,38	70.385,86
1121.01.1.1.03	Tx de Funcion. de Estabel. em Horário Especial - Principal	4.035,25	11,73	4.046,98
1121.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	29.971,82	166,18	30.138,00
1122.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública - Principal	287.118,37	29.077,05	316.195,42
1122.01.1.1.02	Taxa de Expediente - Principal	226.866,83	23.178,22	250.045,05
1122.01.1.1.03	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	27.935,52	2.649,99	30.585,51
	Sub Total .....	3.656.037,77	493.409,28	4.149.447,05
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.169.866,66	1.058.519,17	10.228.385,83
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	454.282,39	454.282,39
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	443.221,79	0,00	443.221,79
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	206.162,46	2.470,21	208.632,67
	Sub Total .....	9.819.250,91	1.515.271,77	11.334.522,68
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.919.340,38	664.168,29	7.583.508,67
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.805.296,23	45.996,93	1.851.293,16
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	55.658,05	5.231,71	60.889,76
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	30.157,59	0,00	30.157,59
	Sub Total .....	8.810.452,25	715.396,93	9.525.849,18
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.01	Dedução FUNDEB - FPM	-1.833.973,09	-211.703,81	-2.045.676,90
9510.00.0.0.02	Dedução FUNDEB - ITR	-41.232,40	-494,03	-41.726,43
9510.00.0.0.03	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-5.981,47	-543,77	-6.525,24
9510.00.0.0.04	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.383.867,87	-132.833,65	-1.516.701,52
9510.00.0.0.05	Dedução FUNDEB - IPVA	-361.059,25	-9.199,39	-370.258,64
9510.00.0.0.06	Dedução FUNDEB - IPI	-11.131,63	-1.046,34	-12.177,97
	Sub Total .....	-3.637.245,71	-355.820,99	-3.993.066,70
	Total .....	18.648.495,22	2.368.256,99	21.016.752,21

PIRANGI, 29 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ RICARDO CADAMURO  
CONTADOR - CRC: CONTADOR/SP

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA APARECIDA PITELLI  
TESOUREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 5 de 10

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**2018 - Janeiro - Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ RICARDO CADAMURO

Contador CRC 1SP224170/O-5

\_\_\_\_\_  
SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 6 de 10

### MUNICÍPIO DE PIRANGI

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	Até o Bimestre			(c) = (a-b)
		(b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.502.730,41	3.836.057,19	2.790.485,67	1.045.571,52	1.666.673,22
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.502.730,41	3.836.057,19	2.790.485,67	1.045.571,52	1.666.673,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.502.730,41 <(a-d)>	-3.836.057,19 <(b-e)>	-	-	-1.666.673,22 <(c-f)>

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO

Contador CRC 1SP224170/O-5

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Controle Interno

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 7 de 10

### MUNICÍPIO DE PIRANGI

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2032	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2035	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2036	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2037	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2038	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2042	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2043	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2044	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2045	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2046	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2047	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2051	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2059	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2061	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2062	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2063	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2064	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2065	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2066	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2067	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2068	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2069	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2072	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.397], MUNICÍPIO DE PIRANGI

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 8 de 10

### MUNICÍPIO DE PIRANGI

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2074	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2075	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2077	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2078	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2079	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2081	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2089	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2090	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2091	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO

Contador CRC 1SP224170/O-5

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 9 de 10

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

#### “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI”

CONSIDERANDO que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público definem como patrimônio o conjunto de bens de direitos, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados ou mantidos com recursos públicos, integrantes do patrimônio de qualquer entidade pública ou de uso comum, que seja portador ou representante um fluxo de benefícios futuros inerentes à prestação de serviços públicos.

Desta forma a escrituração contábil do patrimônio que é feita no Ativo Permanente deverá abranger o somatório dos bens, sejam eles moveis ou imóveis, os créditos ou direitos, e também os valores de acervo da administração pública;

CONSIDERANDO que as normas contábeis estabeleceram critérios e procedimentos para registro de movimentação, depreciação, amortização e exaustão e da avaliação e mensuração dos ativos e passivos, práticas estas que não vinham sendo realizadas nas entidades do setor público, prejudicando assim as demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO que devem ser observados e obedecidos os princípios da contabilidade em reconhecer o seu ativo pelo valor original; não devendo, ainda, serem aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza, e, ainda, o responsável pelo patrimônio deverá emitir parecer sobre a regularidade destes bens;

CONSIDERANDO que, o Diretor Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Pirangi-SP, senhor Wagner Luis Carvalho, demonstrou interesse em

receber em doação bens da Câmara Municipal de Pirangi que estão em desuso na sede da edilidade, para serem utilizados na Casa da Cultura.

CONSIDERANDO finalmente que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem orientando seus jurisdicionados a adotarem prática para apuração do Patrimônio Real.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Pirangi-SP, autorizada a doar a Prefeitura Municipal de Pirangi, inscrita no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, os bens relacionados abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DATA AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
186	13/03/2002	Equalizador CL 30 Bandas	R\$ 195,51
187	13/03/2002	Potência DBK 4 Canais	R\$ 166,77
192	13/03/2002	Mesa de Som 12 Canais	R\$ 154,26
512	19/09/2013	Um Par de Caixas Acústicas JBL Selenium C621P AMBIENTARE 6"	R\$ 738,13
513	19/09/2013	Um Par de Caixas Acústicas JBL Selenium C621P AMBIENTARE 6"	R\$ 738,13
514	19/09/2013	Um Par de Caixas Acústicas JBL Selenium C621P AMBIENTARE 6"	R\$ 738,13
538	17/12/2014	Microfone Lesson SM-58P4	R\$ 171,70
539	17/12/2014	Microfone Lesson SM-58P4	R\$ 171,70
540	17/12/2014	Microfone Lesson SM-58P4	R\$ 171,70
541	17/12/2014	Microfone Lesson SM-58P4	R\$ 171,70
Não patrimoniado	-----	04 pedestais para microfone	-----
Não patrimoniado	-----	09 cabos para microfone	-----

Parágrafo único – Os bens constantes dos patrimônios registrados sob os números 186 e 192, necessitam de manutenção para melhor funcionamento.

Artigo 2º – O presente instrumento é feito tendo em vista a necessidade de escrituração das movimentações dos bens pela contabilidade da entidade.

Artigo 3º – Fica o contador da Câmara Municipal de Pirangi, servidor encarregado pelo controle patrimonial, designado através da Portaria nº 05/2014, responsável pela movimentação dos bens acima especificados.

Artigo 4º – O termo de doação será lavrado pela Presidência da Mesa da Câmara Municipal em que conste como donatário a Prefeitura Municipal de Pirangi e com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 701

Página 10 de 10

valor de aquisição.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa